

LEI Nº 2.326/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.766.209,51 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01 – SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0034.1048 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PAVIMENTAÇÃO RUA SALEMA (DR 01.110.0000)..... R\$ 277.943,46

02 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01 – SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0034.1048 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PAVIMENTAÇÃO RUA
SALEMA (DR 02.110.0000).....R\$ 700.000,00
02 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS
02.11.01 – SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0034.1059 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PAVIMENTAÇÃO AV.
ANDORINHA DE COLEIRA (DR 01.110.0000)..... R\$
1.127.920,95
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.08.01 – CULTURA E TURISMO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
13.392.0027.1058 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PARQUE URBANO
TURÍSTICO (DR 01.110.0000).....R\$ 45.271,14
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.08.01 – CULTURA E TURISMO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
13.392.0027.1058 – CONST. AMPL. E REFORMAS – PARQUE URBANO
TURÍSTICO (DR 02.110.0000).....R\$ 615.073,96

Art. 3º A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes dos seguintes Recursos:

- I- Superávit financeiro do exercício anterior (DR 110.0000) no valor de R\$ 1.451.135,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- II- Recursos oriundos do convênio com Secretaria de Turismo e Viagens no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos).
- III- Recursos oriundos do convênio com Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de fevereiro de 2023.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal